Decreto de 19 de Maio de 1.947.-

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende a subvenção concedida por esta Municipalidade ao sr. Pedro Vizotto, professor da aula particular situada na Seção Douradinho, em São Valentim - vantagem essa que deixará de perceber desde 1º de Março do ano corrente, visto não haver reassumido suas funções depois das férias.

Ernesto S.
Prefeito